



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
EDITAL N° 5, DE 11 DE MARÇO DE 2008**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
ESPECIALISTA EM FINANCIAMENTO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E
PROJETOS EDUCACIONAIS E DE TÉCNICO EM FINANCIAMENTO E
EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS**

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 15 do Anexo I do Decreto n° 6.319, de 20 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto no Edital n° 1, de 3 de outubro de 2007, republicado no DOU de 5 de outubro de 2007,

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação dos candidatos classificados no concurso público para provimento de vagas nos cargos de Especialista em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais e de Técnico em Financiamento e Execução de Programas e Projetos Educacionais, do Quadro de Pessoal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para a inspeção médica oficial, conforme estabelecido no artigo 14 da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2. A inspeção médica oficial compreende a realização de avaliação da capacidade física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme previsto na letra **g** do item 2.1, do Edital n° 1, de 03 de outubro de 2007, republicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2007, seção 3, páginas 39 a 42, podendo ser realizada em uma ou mais fases se detectada a

necessidade de outros exames complementares pela equipe de avaliação, os quais serão realizados em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

3. Para efeito da primeira fase da avaliação da capacidade física e mental, o candidato deverá comparecer, munido dos exames laboratoriais e complementares, que deverão ser realizados às suas expensas, conforme previsto na letra **f** do item 2.1 do Edital nº 1/2007, à Coordenação de Assistência Médica e Social do Ministério da Educação, no endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco "L", Anexo I, Térreo, Sala 08, Brasília-DF, no período **de 17 de março a 4 de abril de 2008**, de acordo com a data e horário agendados previamente pelo candidato, por meio do telefone nº (0xx61) 2104-8359.

4. Nessa primeira fase, os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade e dos exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados: Exames de sangue: Hemograma completo; Plaquetas; Glicose de jejum; Sorologia para Lues (VDRL); Reação de Machado Guerreiro; Colesterol total; Reações do Colesterol HDL e LDL; Triglicérides; Ácido Úrico; Tipo Sanguíneo e Fator RH; Exame de Urina: EAS – Elementos anormais e sedimentoscopia; Exame de Fezes: Parasitológico. Todos os exames laboratoriais deverão ter sido realizados no período de até 3 (três) meses anteriores contados da data de publicação deste Edital, à exceção do exame referente a Tipo Sanguíneo e Fator RH. Deverão ser apresentadas, também, Radiografias do tórax em Pa, Perfil, com laudo, com data de realização de até 1 (um) ano antes da data de publicação deste Edital.

5. A não apresentação da documentação e dos exames referidos no item 4 implicará a impossibilidade de realização da inspeção médica oficial, estando o candidato impedido de tomar posse, de acordo com o disposto no item 2.2 do Edital nº 01/2007.

6. O candidato portador de deficiência, nos termos do item 3.8 do Edital acima citado, será avaliado por uma equipe multiprofissional, conforme previsto no artigo 43 do Decreto nº 3.298/99, e deverá comparecer, às suas expensas, em data e horário agendados pelo telefone referido no item 3 deste Edital, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

7. O resultado da inspeção médica oficial não será divulgado.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização do FNDE em conjunto com a Coordenação de Assistência Médica e Social do Ministério da Educação.

DANIEL BALABAN

Presidente